



ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.090/94., em 31 de maio de 1994.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE  
CIDADÃO PATOENSE AO DISTINTO  
DINÂMICO E EX-GOVERNADOR DO  
ESTADO DA PARAÍBA, DR. RONAL  
DO DA CUNHA LIMA, E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA  
e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão  
Patoense ao Distinto, Dinâmico e Ex-Governador do Estado da Paraíba ,  
DR. RONALDO DA CUNHA LIMA.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior ,  
desta Lei, será concretizada em data a ser fixada, após entendimento'  
com o agraciado e sua entrega terá caráter Solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de '  
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 31 de  
maio de 1994.

*Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda*  
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =